



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço a ser praticado na contratação da empresa **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA** para a prestação de serviços jornalísticos foi previamente fixado pela Administração Pública no edital do Processo de Credenciamento nº 07/2026, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade com os valores de mercado e consonância com tabelas e referências utilizadas pelo município.

Destaca-se que, no procedimento de credenciamento, não há disputa de preços, uma vez que os valores são uniformes e aplicáveis a todos os prestadores que atendam às condições estabelecidas, garantindo isonomia entre os credenciados. A definição do preço considerou levantamento de mercado, práticas adotadas por outros entes públicos e a natureza especializada dos serviços, assegurando remuneração adequada sem comprometer a economicidade dos recursos públicos. Ressalta-se, ainda, que o pagamento ocorrerá exclusivamente conforme a efetiva prestação dos serviços, de acordo com a demanda apresentada pelo Município e pelo Fundo Municipal de Saúde, o que afasta a contratação por estimativa fixa e contribui para o controle dos gastos públicos.

Dessa forma, o preço estabelecido revela-se justo, compatível e vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público, restando devidamente justificada a sua adoção.

Maravilha/SC, 01 de abril de 2026.

LUCIANO DE MARCO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda